



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 22/08/2025

Hora: 10:46:03



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000023/2025

EMISSÃO: 03/07/2025

SECRETARIA: OBRAS E SANEAMENTO

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objetivo do pedido

LOCAÇÃO DO SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRAS.

Justificativa

A locação de escavadeira hidráulica se faz necessária para a realização de serviços de limpeza, reforma e ampliação de açudes e bebedouros destinados à dessedentação animal em propriedades rurais da região. Tais intervenções visam garantir o abastecimento hídrico adequado para os rebanhos, especialmente em períodos de estiagem prolongada, quando os recursos naturais de água tornam-se escassos.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	H	600,0000	50,00	00020178 - LOCAÇÃO DO SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Descrição adicional:

LOCAÇÃO DO SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRAS, MOTOR A DIESEL, TURBO, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 150 HP E PESO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 20 TONELADAS, POSSUIR CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,00 M³. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020. POSSUIR HORÍMETRO EMPLENO FUNCIONAMENTO PARA CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS. O COMBUSTÍVEL, MOTORISTA/OPERADOR, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE FICA POR CONTA DA CONTRATADA. SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O TRANSPORTE DA MÁQUINA ATÉ O LOCAL DE TRABALHO E DEMAIS DESLOCAMENTOS INTERNOS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Locação do serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, horas máquina: completa, cabinada com relógio/horímetro em pleno funcionamento para controle das horas trabalhadas, máquina com capacidade mínima de 20 toneladas de carga. Ano de fabricação não inferior a 2020, combustível, motorista/operador, manutenção e transporte fica por conta da contratada. Será de inteira responsabilidade da contratada o transporte da máquina até o local de trabalho e demais deslocamentos internos.

As quantidades e o prazo de execução serão definidos na respectiva Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano da data de publicação da ata final.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tucunduva, como se vê naquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A locação do serviço de escavadeira hidráulica têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa vencedora deverá disponibilizar a(s) máquina(s) escavadeira hidráulica(s), em quantidades a serem definidas pelo município em função do volume de serviço, e característica de solo e serviço à ser utilizado. A empresa deverá disponibilizar, além da(s) máquinas(s), todos os materiais necessários a sua operação, incluindo combustível, lubrificantes, peças e acessórios que se fizerem necessários, bem como disponibilização de operador habilitado e capacitado, incluindo ainda o transporte, alimentação e equipamentos de proteção do mesmo. Deverá compor o custo a ser ofertado, além dos encargos descritos anteriormente, todos aqueles necessários ou incidentes à prestação dos serviços. Os dias e horários da prestação de serviços serão definidos entre a empresa vencedora e a Administração, tomando como base, o horário de expediente da Administração Municipal. A empresa deverá efetuar planilhas de registro dos serviços que foram executados, nos moldes fornecidos pela Administração, os quais servirão de base para controle e pagamento e serão constantemente verificados por integrantes da Administração.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração conforme processo de pregão eletrônico nº 07/2023.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no segmento de Terraplanagem e Construção Civil, visto que é possível identificar no mercado, diversas empresas que trabalham com esse serviço, não havendo, portanto,



restrições ou impeditivos que inviabilizem a competitividade do certame.

A contratação seguirá os parâmetros estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais documentos que acompanharão o edital da futura contratação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação, bem como o(s) valor de referência totalizam no valor de R\$ 265.596,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais) e podem ser observados detalhadamente na planilha orçamentária, anexa ao processo.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

UNIDADE: 0501 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2014 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vínculo - 0799.01

Acesso - 0490

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 758, de 24 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIPÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de escavadeira hidráulica, conforme as seguintes especificações/condições:

As máquinas deverão estar aptas a trabalhar tanto na Zona Rural como Urbana, dentro de todo o território do município, onde o Operador deverá permanecer as expensas da empresa vencedora do Item/serviço solicitado. Os operadores devem possuir habilitação apropriada, conhecer e ter prática no trabalho de escavação, limpeza, reforma e ampliação de açudes e bebedouros de água para dessedentação animal;

As máquinas deverão possuir horímetro, bem como deverá ter as capacidades mínimas operacionais solicitadas, sob pena de desclassificação e sanções prevista em edital;

As despesas com operador, alimentação, alojamento, manutenção, combustível, lubrificantes e demais despesas e impostos incidentes correrão todas por conta das licitantes contratadas;

As licitantes deverão dispor de horário diurno livre para prestação do serviço, tendo como paradigma o de expediente da Administração Pública Municipal e eventualmente nos finais de semana e feriados;

Em caso de quebra de alguma máquina/equipamento a licitante responsável deverá consertar em um período máximo de 48 (quarenta e oito) horas ou substituir por outra máquina similar ou superior;

Após a solicitação do serviço por parte do contratante, o contratado deverá atender a solicitação em um prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) horas, a partir da data e horário da comunicação por escrita e/ou por meio eletrônico, no local indicado pelo setor responsável de cada secretaria, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora. Caso a execução não seja realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei;

Os serviços serão executados de forma parcelada e deverão ser realizados na localidade informada pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização;

A contratada deverá zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços;

A licitante deverá fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor;



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista o objeto da contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município para a Locação do serviço de escavadeira hidráulica, conforme as orientações delineadas no memorial descritivo, projeto e documentos anexos.

A locação de escavadeira hidráulica se faz necessária para a realização de serviços de limpeza, reforma e ampliação de açudes e bebedouros destinados à dessementação animal em propriedades rurais da região. Tais intervenções visam garantir o abastecimento hídrico adequado para os rebanhos, especialmente em períodos de estiagem prolongada, quando os recursos naturais de água tornam-se escassos.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

O presente processo licitatório exigirá da contratada a execução da obra em conformidade com todas as normas aplicáveis, incluindo as de Segurança do Trabalho e ambientais.

Deverá a contratada respeitar os prazos estabelecidos para a conclusão da obra, conforme especificado no Edital, Termo de Referência, Cronograma Financeiro, memorial descritivo e projeto.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária (conforme o caso);
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho (conforme o caso).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 22/08/2025

Hora: 10:46:03



proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em relação aos impactos ambientais provenientes desta contratação, segue em anexo parecer ambiental.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS (<input type="checkbox"/>) Com Licitação (<input type="checkbox"/>) Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Análise de caso – Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS

Esta análise foi solicitada pelo Município de Tucunduva/RS tendo por objetivo a aplicação de recursos financeiros em obra/atividade de limpeza/desassoreamento ou abertura de açudes para dessedentação animal.

Primeiramente, deve-se ter certeza da atividade a ser desenvolvida, pois isso ditará a necessidade, ou não, de processo de licenciamento ambiental.

Conforme a Resolução CONSEMA 372, açudes para dessedentação animal, independente do porte, não incide em processo de licenciamento, portanto é isento de Licenciamento Ambiental.

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
117,10	CRIAÇÃO DE BOVINOS (SEMICONFINADO)	Número de cabeças (un)	Alto	até 200	de 201 a 300	de 301 a 400	de 401 a 600	de 601 a 1000	demais
117,20	AÇUDE PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL	Área alagada (ha)	Baixo	todos os portes					
117,30	CRIAÇÃO DE BOVINOS EM SISTEMA EXTENSIVO A CAMPO	Número de cabeças (un)	Baixo	todos os portes					

Já açudes utilizados para desenvolvimento de alguma atividade produtiva e comercial, como açude para fornecimento de água para irrigação, ou piscicultura, necessitam de processo de licenciamento.

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
111,96	AÇUDE PARA IRRIGAÇÃO APENAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA	Área da bacia de acumulação (ha)	Baixo	até 5	de 5,01 até 10,00	de 10,01 até 25,00	de 25,01 até 100,00	de 100,01 a 200,00	demais
	PISCICULTURA SISTEMA INTENSIVO PARA ENGORDA								
119,21	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA (SISTEMA INTENSIVO)	Área alagada (ha)	Baixo		até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demais
119,22	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA (SISTEMA INTENSIVO)	Área alagada (ha)	Médio		até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demais
	PISCICULTURA SISTEMA SEMI-INTENSIVO								
119,31	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS (SISTEMA SEMI-INTENSIVO)	Área alagada (ha)	Baixo		até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demais
119,32	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS (SISTEMA SEMI-INTENSIVO)	Área alagada (ha)	Médio		até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demais

Mesmo as atividades podendo ser isentas de Licenciamento, é importante documentar essa situação, emitindo uma declaração municipal de não incidência em licenciamento ambiental, ou declaração de isenção de licenciamento.

Dionei Schmidt Muraro
Engenheiro Agrônomo
CREA RS-236598

PESQUISA DE PREÇOS

**Conforme Decreto Municipal nº 829, de 27 de março de 2024, e Lei Federal
14.133/2021**

I- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços visando a locação de serviços de Escavadeira Hidráulica, cujas descrições e condições de execução, estão detalhadas no estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda, termo de referência e planilha de pesquisa de preços.

II- IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA, OU EQUIPE DO PLANEJAMENTO:

Evandro Rafael Guarienti

III- CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

Foram coletados preços formalmente pelo LicitacCon.

IV- SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Segue tabela e documentos comprobatórios em anexo.

V- MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

Método utilizado é o da Média.

VI- JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA:

Foi utilizado somente os orçamentos com menor preço, excluindo os valores excessivamente elevados e inexequíveis.

VII- MÉMORIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

VIII- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA:

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Tucunduva, 02 de julho de 2025.

Evandro Rafael Guarienti

CPF: 003.117.170-20
Agente Administrativo

Evandro Rafael Guarienti
Agente Administrativo

ISQUISA DE MERCADO PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO, LIMPEZA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACUDES E BEBEDOUROS DE ÁGUA PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL

Descrição	Quant Minima	Quant Máxima	Unid.	PM ALEGRETE	PM CERRO BRANCO	PM SAO JOSÉ DAS MISSÕES	MÉDIA	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	CV
LOCAÇÃO DO SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRAS, MOTOR A DIESEL, TURBO, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 150 HP E PESO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 20 TONELADAS, POSSUIR CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,00 M ³ . ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020. POSSUIR HORÍMETRO EM PLENO FUNCIONAMENTO PARA CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS. O COMBUSTÍVEL, MOTORISTA/ OPERADOR, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE FICA POR CONTA DA CONTRATADA. SERÁ DE INTÉGRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O TRANSPORTE DA MÁQUINA ATÉ O LOCAL DE TRABALHO E DEMAIS DESLOCAMENTOS INTERNOS.	50	600	HORAS	R\$ 478,00	R\$ 420,00	R\$ 430,00	R\$ 442,66	R\$ 442,66	R\$ 265.596,00	0,07004
Total										R\$ 265.596,00

Evanandro Rafael Guarienti
CPF: 003.117.170-20
Agente Administrativo